

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, inciso I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei 8595/63,

**DECRETA :**

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Guarda Municipal, Código: BE.01.1.E., do Grupo Ocupacional Bem Estar Público, os seguintes funcionários: APRIGIO PEREIRA DE ABREU, mat. 8555; ARLINDO GOMES DE ALBUQUERQUE, mat. 7560; JOSE' FRANCISCO DA SILVA, mat. 5945; JOSE' LEONCIO FERREIRA, mat. .. 4790; JOSE' PAULO PEREIRA, mat. 6060; LOURIVAL SIMÕES DOS SANTOS, mat. 3719 e MAURO DE ANDRADE LIMA.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 28 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —  
Presidente da Câmara Municipal do Recife,  
no exercício do cargo de Prefeito.

No Decreto n. 5954/63, onde se lê :

Mauro de Andrade Lima,

Leia-se :

MAURO DE ANDRADE LIMA, mat. 8577.